

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240104 – 023/2024-PE

Prazo: Por 90 (noventa), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** J S FELIX COMERCIO - ME
CNPJ: 21.558.444/0001-17 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais elétricos e diversos destinados a sanar as necessidades das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

O presente documento visa justificar a prorrogação da vigência contratual celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a renomada empresa J S FELIX COMERCIO – ME, pelo período de 90 dias, sem que haja alteração no valor originalmente pactuado, com o propósito de garantir a contínua excelência operacional dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, patrimônio sob a jurisdição do Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA - Considerando as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, somos compelidos a apresentar a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de 90 dias no contrato firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa J S FELIX COMERCIO – ME, referente ao Pregão 023/2024-PE. O amplo número de instituições vinculadas à rede de Ensino Público Municipal, sob a tutela da esfera pública, depende de ambientes em condições ideais de operação, que são facilidades proporcionadas pela perfeita operação do sistema elétrico, essencial para a continuidade dos serviços educacionais com excelência. As instituições educacionais e a sede da Secretaria Municipal de Educação têm apresentado demandas crescentes e urgentes para a manutenção e atualização de suas instalações elétricas, de forma a garantir ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Adiciona-se que além das necessárias manutenções na rede elétrica das Instituições Educacionais, a continuidade do fornecimento de ventiladores e exaustores para as Escolas é de fundamental importância para manter ambientes confortáveis e propícios tanto à produtividade do serviço público quanto ao processo de aprendizagens dos alunos. Ademais, o aditamento proposto, ao ampliar o prazo do contrato nº 20240104 por 90 dias, busca garantir a continuidade do fornecimento de materiais elétricos essenciais até que a tramitação de um novo processo licitatório seja concluída. Essa medida preventiva assegura que não haja descontinuidade nos serviços educacionais devido à falta de insumos fundamentais para a manutenção nas instalações da infraestrutura elétrica das escolas, garantindo que o ensino e a aprendizagem não sejam

prejudicados durante a transição entre os contratos, assim seguem abaixo os itens elencados nos termos do Contrato Nº 20240104 a serem utilizados:

ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
012871	028332	041873	042476	077307	100048	100054	100109	100115	100122
012872	028373	042033	064510	077317	100049	100089	100111	100116	100129
012886	028374	042043	064515	077319	100051	100096	100113	100118	100150
012888	041823	042056	064520	077320	100053	100103	100114	100119	**

Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240104** – 023/2024-PE, POR 90 (NOVENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 10 de Junho de 2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-
82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo
Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semmed@itaituba.pa.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 90 DIAS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20240104 – PE Nº 023/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO 26.06.2024 A 26.06.2025

CONTRATADA: J S FELIX COMÉRCIO ME -CNPJ: 21.558.444/0001-17

REPRESENTANTE LEGAL: JAIRO SEROTHEAU FELIX

PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025
0910.12.361.0401.2.062 -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
012871	Disjuntor Unipolar 20 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
012872	Disjuntor Unipolar 25 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
012886	Disjuntor Tripolar 100 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
012888	Disjuntor Tripolar Industrial 200 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
028332	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/ tampa e parafusos. Cor branca.	UND	87
028373	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm	UND	37
028374	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo	UND	87
041823	VENTILADOR DE TETO, QUANTIDADE DE 4 PÁS de alumínio (pintura eletrostática), Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V ,Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µFx250V (127V) ou 3µFx380V (220V) Peso Bruto 3,744 Kg, Peso Líquido 3,454 Kg, Controle de velocidade Contínuo, Embalagem (C x L x A) 44,5x25x15 cm.	UND	150
041873	EXAUSTOR 40 CM 127 v Potência: 1/4 CV, Rotação: 1.600 RPM, Vazão: 4.200m³h, Chave: Ver, Voltagem: Monovolt.	UND	50
042033	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.	UND	775
042043	Quadro de distribuição com barramento de 12 elementos.	UND	50
042056	Relé Fotoelétrico Fotocélula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q	UND	37
042476	VENTILADOR DE PAREDE 1M BIVOLT 1 METRO Motor Blindado. Pás de nylon injetado com reforço de fibra de carbono. Regulagem de Inclinação Manual: Cinco posições de inclinação para escolha. Alto Poder de Vazão: Cor: Preto Potência: 1/2CV Rotação: 1100 Rpm Vazão: Até 25m Hélice: 930mm Grade: 1000mm Peso: 12,9 Kg Voltagem: Bivolt.	UND	12
064510	Fita Alta Fusão 10 Mts. 19mm x 10m x 0,76 mm	UND	25
064515	Refletor Quadrado de led de 400 watts	UND	37
064520	Tomada Dupla 2p+t Sistema X 10/20ª, C/ Caixa Externa Modelo Externa / Sobrepor Unidades por kit1, Corrente nominal: 20 A Voltagem nominal: 250V Quantidade de tomadas: 2 Inclui placa: Sim Cor: Branco Acabamento: Brilhante Largura: 65mm Altura: 75mm	UND	75
077307	Interruptor 2 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo	UND	87
077317	Poste Altura: 5,0 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia	UND	12

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)

- Itaituba - PA - CEP: 68180-610 TELEFONE (93) 3518 0493

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

CONTRATO Nº 20240104 – PE Nº 023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
077319	Refletor Quadrado de led de 150 watts	UND	75
077320	Refletor Quadrado de led de 200 watts	UND	100
100048	Cabo Cobre Flexível 10 mm entrega com entrega em peças de 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 3,9 (mm), não reciclável	METRO	5.000
100049	Cabo Cobre Flexível 16 mm com entrega em peças de 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 5,0 (mm), não reciclável	METRO	2.000
100051	Cabo Cobre Flexível 35 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 7,5(mm), não reciclável.	METRO	2.000
100053	Cabo Flexível 4 mm Com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,4 (mm), não reciclável.	METRO	6.000
100054	Cabo Flexível Antichamas 1,5mm Com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 1,5 (mm), não reciclável.	METRO	12.000
100089	Disjuntor Bipolar 63 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 10 KA	UND	50
100096	Disjuntor Bipolar 80 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100103	Disjuntor Unipolar 63 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100109	Fita Isolante 19mm x 20 m x 0,19 mm	PEÇAS	75
100111	Chave Boia de nível para bomba d'água 15ª Bivolt	UND	20
100113	Lâmpada Led 30w Bulbo 6500k Branca	UND	750
100114	Lâmpada Led 40w Bulbo 6500k Branca	UND	750
100115	Quadro Centro Distribuição 8 Elementos	UND	50
100116	Quadro de distribuição com barramento de 16 elementos.	UND	50
100118	Refletor Quadrado de led de 50watts	UND	50
100119	Refletor Quadrado de led de 100 watts	UND	62
100122	Relé Fotoelétrico Com Soquete E27 Bivolt Branco	UND	37
100129	Tomada Simples 2p+t 10A com placa espelho	UND	80
100150	Elo fusível 5H até 36,2kV, classe 15kV	UND	37


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Itaituba-PA, 26.05.2025

Ofício Nº 129/2025

Ao Sr. JAIRO SEROTHEAU FELIX

Representante legal da Empresa: J S FELIX COMÉRCIO ME

Contrato –C/Nº 20240104 –PE Nº: 023/2024

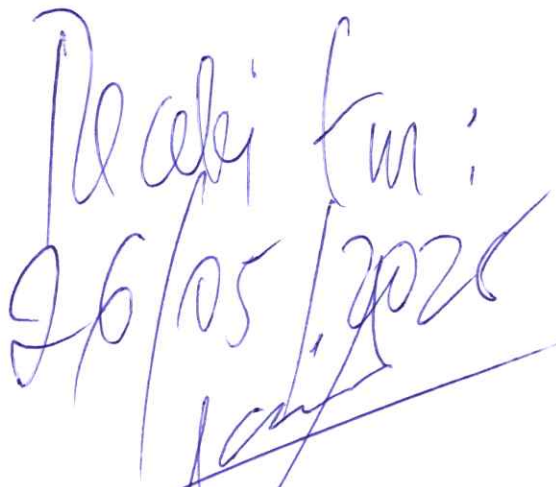
Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240104.

Prazo: 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240104**, que expira em 26.06.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 90 dias a vigência de prazo do contrato **20240104** que tem como objeto "Aquisição de materiais elétricos e diversos destinados a sanar as necessidades das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240104, por mais 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Arilson Teixeira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Município de Itaituba-PA
Decreto Municipal nº 0005/2025


Jairo SerotEAU Felix
26/05/2025

Itaituba, 27 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo Sr. AMILTON PINHO

Secretario Municipal de Educação

Assunto: TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº 20240104

J S FELIX COMERCIO ME, com sede na Travessa 13 de maio, 1304 Bairro Bela Vista – Itaituba Pará, inscrita no CNPJ: 21.558.444/0001-17. Em resposta a seu ofício nº 129/2025, informamos que aceitamos renovar o Contrato nº 20240104. Cujo o objeto é o fornecimento de Material de Elétricos e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba – PA, pelo período de 90 (*noventa*) dias a contar da data de 27/05/2025 a 27/08/2025.

Atenciosamente,



J S FELIX COMERCIO ME

CNPJ: 21.558.444/0001-17

Sócio Proprietário